



## RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

### Referentes ao programa de 31 de JULHO de 2017

- a) Suspender o jóquei **A.F.MATOS** (KOREANA), de 18/08/17 até 19/08/17, por prejudicar a competidora CRÊPES SUZETTE na reta (500 metros finais) (Art.140);
- b) Suspender o aprendiz **B.SOUSA** (LA FORTUNA), de 18/08/17 até 19/08/17, por prejudicar as competidoras HUMANITARISTA e DUTSE na partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **C.LAVOR** (LEÃO DE PRATA), de 18/08/17 até 20/08/17, por prejudicar o competidor ASDDRUBAL na reta (200 metros finais) (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **V.GIL** (INDUJO AMOR(URU)), de 18/08/17 até 28/08/17, por prejudicar o competidor LE GUANAHANI nos 150 metros após a partida (ocasionando a queda do piloto L.Henrique) (Art.140);
- e) Suspender o aprendiz **M.BRUNO** (FRIENDLY BLUE), no dia 18/08/17, por prejudicar o competidor EL NAMORADO na partida (Art.140);
- f) Suspender o jóquei **M.F.SOUZA** (DESEJADO ITAJARA), no dia 18/08/17, por prejudicar o competidor GALÁPAGOS na partida (Art.140);
- g) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (JOE KING), no dia 18/08/17, por prejudicar o competidor GUARDIAN BOY na partida (Art.140);
- h) Suspender o jóquei **A.CORREIA** (CENTURIÃO CARIOCA), no dia 18/08/17, por prejudicar os competidores KING'S HARBOR e YAKIM ROCKS na partida (Art.140);
- i) Multar o jóquei **V.GIL** (INDUJO AMOR(URU)) em R\$30,00, por declaração inverídica (Art.145-parágrafo 1º);
- j) Multar o treinador **R.M.LIMA** (VELHODOTIVOLI) em R\$50,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- k) Multar o jóquei **V.GIL** (URFAIR) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- l) Multar o aprendiz **A.FARIAS** (HUMANITARISTA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- m) Multar os jóqueis **H.FERNANDES** (YAKIM ROCKS), **I.R.MENDES** (DUTSE) e **A.F.MATOS** (KOREANA) em R\$60,00, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- n) Proibir de correr o animal **KIHALE**, até 15/08/17, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- o) Proibir de correr os animais **SPEED BOLT** e **ENERGIA HONEST**, até 30/08/17, por apresentarem hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- p) Proibir de correr o animal **CENTURIÃO CARIOCA**, até 30/08/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- q) Determinar que os animais **LUCKY NIGHT**, **DICO ZAIA**, **IGNIÇÃO**, **EMPEROR SONY** e **HUBLLOT**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 21/08/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

### Referentes ao programa de 4 de AGOSTO de 2017

- a) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (LIQUORE) em R\$300,00, por excesso de peso na pesagem;
- b) Multar o jóquei **J.COELHO** (JOHN SONG) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (JASON) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- d) Multar o aprendiz **M.BRUNO** (MALÚ BRUM) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- e) Multar o treinador **L.J.REIS** (HOTEL FOUR SEASONS) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (antolhos) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- f) Determinar que os animais **LE GUANAHANI**, **AFINADO** e **MATA JA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 28/08/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- g) Advertir o treinador **M.BORIONI** (TEA TIME), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

### Referentes ao programa de 5 de AGOSTO de 2017

- a) Suspender a aprendiz **V.MOTA** (QUEEN EUGENIA), de 15/08/17 até 22/08/17, por ultrapassar o período de tolerância para fazer a pesagem (Art.61-D) (primeiro compromisso de montaria do dia);
- b) Suspender o jóquei **F.QUEIROZ** (ALVINEGRA), de 15/08/17 até 29/08/17, por não cumprir compromisso de montaria sem justificativa (Art.80 § 7º);

Referentes ao programa de 5 de AGOSTO de 2017

- c) Suspender o jóquei **W.BLANDI** (GARBOSA MARI), no dia 18/08/17, por prejudicar a competidora CLARET na partida (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (EMPEROR RODERIC), no dia 19/08/17, por prejudicar o competidor OLYMPIC GAMEBOY após o pulo de partida (Art.140);
- e) Multar o jóquei **V.BORGES** (HUBER) em R\$80,00, por desvio de linha (nos 150 metros finais) (Art.143);
- f) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (OLYMPIC GAMEBOY) em R\$60,00, por excesso de peso na pesagem;
- g) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (JURUÁ ) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar os jóqueis **A.M.SOUZA** (GRAND CRU) e **H.FERNANDES** (POWER ON) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (PARA GARBOSA) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem;
- j) Multar os jóqueis **A.M.SOUZA** (OLYMPIC GAMEBOY) e **I.CORREA** (CASH DO JAGUARETE) em R\$210,00, por excesso de peso na repesagem;
- k) Multar o jóquei **I.CORREA** (SASSY FORTUNE) em R\$285,00, por excesso de peso na repesagem;
- l) Multar o treinador **N.R.SANTOS** (ANTHONY QUINN) em R\$200,00, por não utilizar acessório (língua amarrada) em seu pensionista e ter solicitado na inscrição (Res. da CC de 02.08.16);
- m) Multar o aprendiz **A.FARIAS** (SIGNORA) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- n) Determinar que o animal **KING DAVID**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 28/08/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 6 de AGOSTO de 2017

- a) Suspender o treinador **R.M.LIMA** (FORTUNE QUEEN ), de 15/08/17 até 22/08/17, por apresentar sua pensionista no Setor Veterinário para exames prévios com ferrageamento inadequado (ferraduras de ferro nos posteriores) (Art.128 § 3º e 4º);
- b) Suspender o treinador **J.F.REIS** (HELIANTO), de 15/08/17 até 13/09/17, reincidente em não apresentar seu pensionista (Serviço Veterinário) no horário determinado (Art.47-L) ;
- c) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (REGAL AURA), de 20/08/17 até 25/08/17, por prejudicar a competidora BRIGHT CLARA na reta (100 metros finais) (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **M.GONÇALVES** (FILHO ÚNICO), no dia 18/08/17, por prejudicar o competidor FAJO na partida (Art.140);
- e) Suspender o jóquei **V.BORGES** (CRAVO NEGRO), no dia 18/08/17, por prejudicar o competidor FICTION AWAY na partida (Art.140);
- f) Suspender o jóquei **B.PINHEIRO** (OLYMPIC HOTMAIL), no dia 18/08/17, por prejudicar o competidor JEAN GEORGES na curva do hospital (Art.140);
- g) Suspender o jóquei **V.BORGES** (ROYAL ROCK ), no dia 19/08/17, por prejudicar o competidor FAMOUS ITALIAN na reta (200 metros finais) (Art.140);
- h) Suspender a aprendiz **V.MOTA** (CAJUCOMLIMÃO), no dia 25/08/17, por prejudicar a competidora ENERGIA IBERIA na partida (Art.140);
- i) Multar o jóquei **C.G.NETTO** (SUGAR CANDY) em R\$80,00, por desvio de linha na reta (150 metros finais) (Art.143);
- j) Multar o jóquei **M.S.MACHADO** (JOYFULL ) em R\$80,00, por desvio de linha na reta (250 metros finais) (Art.143);
- k) Multar o jóquei **C.LAVOR** (CHIP LEADER) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- l) Multar o jóquei **I.CORREA** (CLOUD DO JAGUARETE) em R\$150,00, por excesso de peso na repesagem;
- m) Multar os jóqueis **W.BLANDI** (KSHOW DO IGUASSU) e **C.LAVOR** (FEAROF GOD) em R\$50,00, por subirem para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- n) Multar a aprendiz **V.MOTA** (MAIRIE D'ISSY) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- o) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (JOE BIRD) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- p) Multar o jóquei **W.BLANDI** (BOLACHINHA) em R\$100,00, reincidente em subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- q) Multar o treinador **M.R.LOPES** (HIDETAKA) em R\$100,00, por não apresentar a blusa e boné do proprietário do animal (Art.47-D);

Referentes ao programa de 6 de AGOSTO de 2017

- r) Multar o jóquei **I.CORREA** (FAMOUS ITALIAN) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- s) Multar o jóquei **I.CORREA** (BRIGHT CLARA) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- t) Multar o jóquei **I.CORREA** (FAMOUS ITALIAN) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- u) Multar o treinador **M.ANDRÉ(SP)** (GLAURA'S GIFT) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- v) Proibir de correr o animal **SOBERANA DA LAGOA**, até 05/09/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- w) Determinar que os animais **ESECUTORE**, **IVANHOÉ** e **ENERGETIC**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 28/08/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- x) Advertir o treinador **B.ALEXANDRE** (VINHAÇO), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 7 de AGOSTO de 2017

- a) Multar o jóquei **J.COELHO** (FOPPIANO) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- b) Multar o aprendiz **A.FARIAS** (VEUVE CLICQUOT) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Multar o jóquei **M.MAZINI** (TININHO) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o jóquei **F.CHAVES** (FLIGHT TO PERU) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **I.CORREA** (HANDLER) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem.

Em 8 de AGOSTO de 2017

- a) Comunica a CC, tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, as suspensões impostas aos animais, **ESPAÑOL** e **PERFECT-ORBIT** encontram-se canceladas, estando os mesmos aptos a correrem;
- b) Multar em R\$50,00 o Cavaleiro **SEBASTIÃO CESAR SALDANHA DA SILVA** (mat.4598) e o Treinador **IGOR DO CANTO BOTELHO (I.C.BOTELHO)** (mat.10286), por lavarem seus automóveis nas duchas nas Vilas Hípicas;
- c) Multar o treinador **R.SOLANES** (ZEUS) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas);
- d) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais indicados:

Reunião 317 - Sábado - 05/08/2017 - 4º páreo (Grupo III) - 1º, 2º e 3º lugares

Reunião 317 - Sábado - 05/08/2017 - 5º páreo (Grupo I) - 1º, 2º e 3º lugares

Reunião 317 - Sábado - 05/08/2017 - 6º páreo (Grupo I) - 1º, 2º, 3º e 6º lugares

Reunião 317 - Sábado - 05/08/2017 - 7º páreo (Grupo I) - 1º, 2º, 3º e 6º lugares.

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 08/08/2017